DECRETO Nº 7.206-GP/2022

Em, de 25 de outubro de 2022.

"Transfere para o dia 04 de novembro de 2022, a Comemoração do Dia do Servidor Público no Município de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, data consagrada àqueles que atuam em prol da causa pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o Feriado do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) para o dia 04 de novembro de 2022 (sexta-feira) em comemoração ao dia do "Servidor Público", nas repartições públicas municipais de Nova Mamoré-RO.

Parágrafo único. Em consequência do disposto no *caput* deste artigo, será ponto facultativo, nas repartições públicas municipais no dia 04 de novembro de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1998 do dia
25/10/22 a 28/10/2022
Assinatura do Responsável
Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº6.687-GP/2022

Colesterol Total, Triglicérides). 6.Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista. 7.Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: Dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de Ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. 8.Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, Ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista. 9.Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os Olhos, emitido por médico oftalmologista. 10.Exame de urina tipo I (E.A.S). 11.Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação No Conselho Federal de Medicina. 12. Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica). 13. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico Neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. 14. Atestado de sanidade física e mental expedido exclusivamente por médico perito do trabalho.

Nova Brasilândia D'Oeste, 25 de outubro de 2022. .

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:169B5D9A

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO EM FAVOR DE ALMIR JOSE RITTER

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PORTARIA Nº 11/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, Por Invalidez em favor do Senhor: "ALMIR JOSE RITTER "

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia D´Oeste - RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Portaria nº 025/GP/2021 com fundamentação legal nos termos do **Art. 40, § 1º, I, da CF/88, c/c art. 85-B, § 1º, II e art. 85-D da Lei Orgânica nº 038/1990** que rege a previdência municipal

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER o benefício de Aposentadoria, Por Invalidez conforme consta no laudo da perícia medica sob **CID: I10, G81.0, F32.1, a** favor do servidor: ALMIR JOSÉ RITTER, matricula nº 111, referência MPV016 portador do CPF Nº 517.264.409-15 RG nº 37063142 SSP/PR, servidor Efetivo, desta municipalidade no Cargo/Função: MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS com carga horária de 40 horas semanais, sob regime Jurídico estatutário, nomeado em 30/10/1992 conforme Lei nº 099/92, publicado no DOE de Rondônia em 03/07/1992 , lotado na Secretária Municipal de Obras a ser custeado pela Nova Previ a partir da publicação desta portaria Causa: Acidente Trabalho, Doença Profissional e de Doença do Trabalho –Sem Paridade, Média simples de 100% das Remunerações. Previdenciárias, conforme processo Eletrônico nº 1642 /2022/Nova previ
Art. 2º 2º O instituto de previdência social de Nova Brasilândia do Oeste RO, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos servidores do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art. 40 §8º da Constituição Federal/88
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vencimento retroativo a 01 de agosto de 2022

Art.4º Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Nova Brasilândia D'Oeste - RO 20 de Outubro de 2022.

NILSON GOMES DE SOUSA
Diretor/Executivo

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:D32BCF1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.206-GP/2022

DECRETO Nº 7.206-GP/2022 Em, de 25 de outubro de 2022.

"Transfere para o dia 04 de novembro de 2022, a Comemoração do Dia do Servidor Público no Município de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOa necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, data consagrada àqueles que atuam em prol da causa pública;
DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o Feriado do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira)para o dia 04 de novembro de 2022 (sexta-feira) em comemoração ao dia do"Servidor Público", nas repartições públicas municipais de Nova Mamoré-RO.
Parágrafo único. Em consequência do disposto no*caput*deste artigo, será ponto facultativo, nas repartições públicas municipais no dia 04 de novembro de 2022 (sexta-feira).
Art. 2º.*Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.*
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:FEDFF065

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 042/PMNM/2022

EXTRATO DA CARTA CONTRATO
Nº 042/PMNM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1230-1/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: ***ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DE SAÚDE E AMBIENTE DA AMAZÔNIA- AICSA***
OBJETO: **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA APTA A MINISTRAR CURSOS E TREINAMENTO PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentaria: 02.13. – Chefia de Gabinete do Prefeito
Projeto de Atividade: 04.122.0027.2204 – Manutenção Atividades Gabinete
Categoria Econômica; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Ficha 490.